

L E I N. 10.060, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar o projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do projeto "Escola Amiga dos Animais", destinado à rede pública municipal de ensino de São José dos Campos, com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos da:

I - adoção consciente;

II - guarda responsável; e

III - importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas;

Art. 2º O projeto ora instituído tem como ações:

I - atividades extraclasse relacionadas com o projeto;

II - cuidados aos animais que poderão ser levados à escola em dia previamente estabelecido pelo professor ou durante palestras com profissionais veterinários e representantes de ONGs.

Parágrafo único. A periodicidade das ações e atividades extraclasse realizadas nas escolas da rede municipal poderão ser determinadas pela Secretaria de Educação com apoio da Secretaria da Saúde, através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), que poderá agendar palestras com veterinários e levar animais aos cuidados do CCZ para visita aos alunos nas escolas.

Art. 3º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, Clínicas Veterinárias, Universidades e Organizações Não Governamentais para que apoiem as atividades extraclasse relacionadas ao Projeto.

Art. 4º Todas as escolas poderão aderir ao projeto "Escola Amiga dos Animais", assim como as escolas das redes estadual e privada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

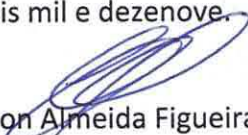


Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 19/19, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)